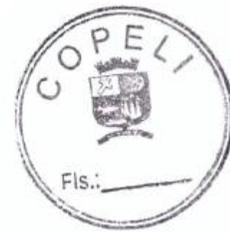




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, PARA:

CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, DURANTE O ANO DE 2017, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

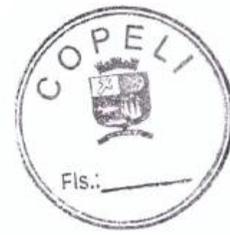
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 03/2017– FMC

Título: CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, DURANTE O ANO DE 2017, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Concurso

Forma de Julgamento: Melhor Técnica

Regime de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93 Alterada pela Lei nº 8.883/94

Data de abertura dos envelopes: 26/05/2017

Horário de abertura dos envelopes: 09:00

Data da sessão: 26/05/2017

Secretaria solicitante: Fundação Municipal de Cultura de Navegantes.

Local de apresentação e abertura: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES, RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, Nº 432 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.- CEP-88370-398

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou

pedro.costa@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **26/05/2017**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Concurso e será realizado em ato contínuo a habilitação, de conformidade com as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Para tanto, convida os artistas, grupos e empresas culturais a participarem da referida seleção, que será regida precipuamente pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

Os autos do presente processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes e na Fundação Cultural de Navegantes/SC.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, DURANTE O ANO DE 2017, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.**

conforme Concurso nº 03/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	1,00	3.000,00	3000,00
2	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	1,00	3.000,00	3000,00
3	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	1,00	3.000,00	3000,00
4	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	1,00	3.000,00	3000,00
5	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	1,00	3.000,00	3000,00
				Total	15.000,00

1.2 O presente Concurso tem por objeto a seleção de 05 (cinco) Espetáculos Artísticos, para compor a programação dos equipamentos culturais de Navegantes. Para tanto, cada espetáculo deverá ser apresentado no mínimo 02 (duas) vezes, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, em datas e horários a serem acordados junto à Administração da Fundação Cultural de Navegantes.

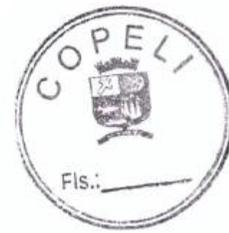
1.2.1 O processo de seleção dos espetáculos obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições: do dia 12/04/2017 A 16/05/2017**
- **Data do Certame: dia 26/05/2017**
- **Seleção/Avaliação dos Espetáculos: 26/05/2017 A 31/05/2017**
- **Divulgação do Resultado final: 02/06/2017**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1.3 O valor total das premiações aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

1.4 Entende-se por espetáculo para fins deste CONCURSO, toda e qualquer produção artística que possa ser apresentada em espaços cênicos, independente do tipo de linguagem utilizada desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, bem como de ser produzida pelo próprio participante.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos completos** (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Somente poderão apresentar propostas de espetáculos pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a Fazenda Pública Federal e Municipal e com a Seguridade Social.

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes.

2.4 A participação no concurso será formalizada, exclusivamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) constante no Edital, disponível no Site da Prefeitura de Navegantes, e deverá ser enviada junto aos demais documentos de habilitação, para o endereço a seguir até o dia **16/05/2017**.

Endereço:

Fundação Cultural de Navegantes – Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes (SC), CEP 88370-398, fone (47) 3185-2013 no período das inscrições.

3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de 02(dois) envelopes distintos, **fechados e lacrados**, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

CONCURSO N.º 03/2017 FMC

OCUPAÇÃO DO CIC e do CEU

TÍTULO DO ESPETÁCULO:

NOME DO INSCRITO:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

CONCURSO N.º 03/2017 FMC

OCUPAÇÃO DO CIC e do CEU

TÍTULO DO ESPETÁCULO:

NOME DO INSCRITO:

4. DA HABILITAÇÃO

Na data de apresentação das inscrições, o candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos (Declarações e Certidões abaixo):

4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada e **firma reconhecida em cartório** (Anexo I);

4.2 Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, com firma reconhecida (Anexo II);

4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo III);

4.4 Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo IV);

4.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo V);

4.6 Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006 (Anexo VI)

4.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII)

4.8 Declaração de Representação (Anexo VIII), somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;

4.9 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade.

4.10 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

4.11 Certidões Pessoas Físicas.

4.11.1 Cópia do CPF;

4.11.2 Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

4.11.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;

4.11.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;

4.11.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.11.6 Certidão Cível e Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

4.12 Certidões Pessoas Jurídicas.

4.12.1 Regularidade Fiscal:

4.12.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.12.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.12.1.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.12.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.12.1.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. **(site relativo ao município da sede do licitante).**

4.12.1.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.12.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.12.1.8 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.** <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.13 Qualificação Econômico-Financeira:

4.13.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5. DA PROPOSTA

A Proposta contida no Envelope nº 02 PROPOSTA deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1 Link em plataformas digitais disponíveis na Internet, de livre acesso, com filmagem completa do espetáculo;

5.2 Cópia simples da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no Item 4.

6.2 As inscrições serão feitas através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar a descrição técnica do espetáculo, com as seguintes informações: título, duração, sinopse, descrição de cenário e necessidades técnicas.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital não farão parte da seleção pretendida.

6.4 Os concorrentes do Concurso deverão entregar, juntamente com o formulário de inscrição, envelope da proposta de acordo com o Item 5;

6.5 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome e endereço;

6.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, sendo apresentados no máximo 02 (dois) projetos de espetáculo por autor;

6.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, com firma reconhecida de cada um, conforme modelo sugerido pela Comissão e colocado dentro do envelope de habilitação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital;

6.8 No ato de inscrição o proponente deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, disponível em www.sniic.cultura.gov.br, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural;

6.9 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionadas nos Itens 4 e 5;
- c) Que não atenderem aos termos do Item 4 – Da Habilitação;

7.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Os envelopes das propostas passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital. Com o processo de habilitação finalizado, as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora.

8.2 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 8 (oito) deste Edital;

8.3 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria da Superintendente da FCN – Fundação Cultural de Navegantes, sendo 03 (três) funcionários efetivos da Fundação Cultural de Navegantes;

8.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos Espetáculos inscritos no Concurso Público dos Espetáculos, sendo inquestionáveis suas decisões;

8.5 Na análise do Espetáculo, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;

8.6 A Comissão Julgadora do Concurso de Espetáculos, após o exame técnico das propostas e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



8.7 Cada parecer será redigido por um relator escolhido entre os membros da Comissão Julgadora, podendo esta, até a emissão do parecer conclusivo, solicitar ao participante, informações e esclarecimentos necessários;

8.8 Após a emissão do parecer conclusivo da Comissão Julgadora, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES agendará as datas dos espetáculos;

8.9 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora;

8.10 Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior;

8.11 O resultado final das **propostas de espetáculos** vencedoras será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pela Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base em 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Crítérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Total
Qualidade da programação do Espetáculo Cultural		10	
Regularidade do Grupo		05	
Interação entre a Comunidade		05	
Quantidade de Público-Alvo		05	
Característica inovadora do Espetáculo		10	

9.2 Os projetos considerados inadequados por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios;

9.3 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

9.3.1 Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos 05 critérios classificatórios;

9.3.2 A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da comissão julgadora para cada espetáculo;

9.3.3 Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto;

9.3.4 Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

9.3.5 Havendo empate entre as propostas será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Qualidade da programação do Espetáculo Cultural” e “Regularidade do Grupo”, nesta ordem;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



9.3.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação dos espetáculos;

9.4 Os responsáveis pelos espetáculos selecionados deverão entregar um envelope com cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, Curriculum Vitae assinado (esses documentos são imprescindíveis para o recebimento da premiação), sendo apresentados no prazo máximo de 15 dias, após a publicação dos selecionados;

9.5 O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

10. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item anterior, serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

a) Qualidade da Programação do espetáculo Cultural – Será analisada a capacidade técnica do grupo, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público-alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;

b) Regularidade do Grupo – O tempo de existência e de regularidade bem como o tempo de atuação, existência, comprovada do proponente;

c) Interação entre a Comunidade – Será analisado o quanto o Espetáculo amplia e aprofunda as relações da comunidade, bem como as descrições e justificativas;

d) Quantidade de Público-Alvo – A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação do detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante;

e) Característica Inovadora do Espetáculo – Serão analisadas na proposta de realização dos Espetáculos, as características inovadoras no que tange ao tema: a Linguagem e o Formato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso de Espetáculos serão divulgados através do site eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O valor total da premiação dos espetáculos classificados será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos espetáculos que forem selecionados neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

13.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.129.3390.00	10000	27/2017	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de C

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Navegantes;

14.3 O resultado final do processo será homologado pelo Prefeito de Navegantes;

14.4 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

14.5 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 3342 9500 ou através do sitio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br;

14.6 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital de Concurso;

14.7 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização dos espetáculos será de inteira responsabilidade do selecionado;

14.8 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem;

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo VI - Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006;

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII – Declaração de Representação;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Termo de Referência;

Anexo XI – Relação de Itens.

Navegantes, 12 de abril de 2017.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito Municipal de Navegantes

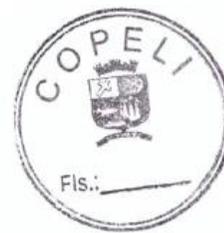
REGINA CÉLIA CORREIA

Superintendente Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA OU GRUPO: **(MÁXIMO 10 LINHAS)**

QUANTIDADE DE PÚBLICO A QUAL O ESPETÁCULO ESTÁ ADEQUADO:

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:

TÍTULO DO ESPETÁCULO:

SINÓPSE:

AUTOR DO ROTEIRO:

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO:

TEMPO DE DURAÇÃO:

NECESSIDADES TÉCNICAS:

DATA: ____/____/____

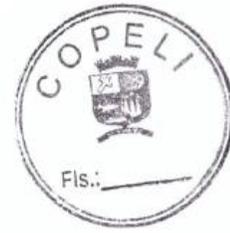
Assinatura do candidato

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso de imagem, (nome), ora denominado (a) CEDENTE, (nacionalidade), (est. civil), (profissão), RG, CPF, residente à, na cidade, Estado de autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de imagens de seu Espetáculo (nome do espetáculo) para divulgação da PREFEITURA DE NAVEGANTES ora denominada CESSIONÁRIA.

O (A) Cedente declara que o Espetáculo em questão é de sua autoria pessoal ou que possui autorização do Autor, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da(s) mesma(s) e dá, à PREFEITURA DE NAVEGANTES plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

Esta cessão vigora por prazo indeterminado a partir de sua assinatura e consequente apresentação do Espetáculo nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Navegantes - SC, ___ de _____ de 2017.

CEDENTE

Testemunhas

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

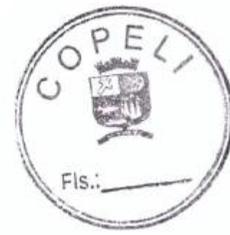
XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

(nome do participante) _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, Residente no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no Instrumento Convocatório - Concurso nº 03/2017, da Prefeitura Municipal de Navegantes.

Participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

(Nome do participante) _____, CPF/CNPJ nº _____, residente no (a) (endereço completo) _____, DECLARA, sob penas da Lei, para os devidos fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

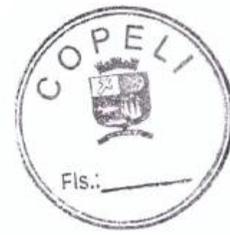
Navegantes - SC, _____ de _____ de 2017.

nome, número da identidade e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

A Pessoa Física/Jurídica _____,
inscrita sob o CPF/CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município
de _____, Estado de _____, com o CEP
_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

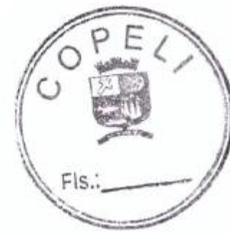
Assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 07/2006

DECLARO nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de participação na Licitação, modalidade Concurso nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Navegantes, que:

() não sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

() sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

Abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

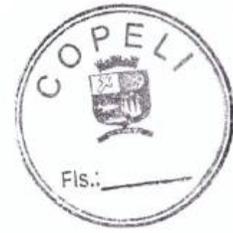
LOCAL E DATA DA ASSINATURA

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- a) (nome do participante), para fins do disposto no Item 7 do Edital - Concurso N° 03/2017, declara(o), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar do Concurso 03/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo participante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 03/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Concurso 03/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 03/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 03/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concurso 03/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 03/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concurso 03/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Cultural de Navegantes antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Navegantes, em ____ de _____ de _____.

nome, RG, CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, autorizamos o senhor (a) (nome do representante), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, a nos representar no processo de seleção do Edital do Concurso 03/2017, de Espetáculos

(Nome Legível)

(Assinatura)

DATA:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO FUNDAÇÃO CULTURAL – Nº XXX/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A PESSOA FÍSICA/EMPRESA _____, SELECIONADA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES/SC.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Emílio Vieira, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, A SEREM APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Concurso nº 03/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	5,00	3.000,00	15000,00
				Total	15.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

2.1 O valor de cada Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à premiação do Concurso de Espetáculos, selecionados para compor a programação dos Equipamentos Culturais de Navegantes, perfazendo um Valor Total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



2.2 Recursos para pagamento – Correrão por conta da Fundação Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.129.3390.00	10000	27/2017	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de C

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concurso nº 3/2017 e seus Anexos;
- b) Cópia do projeto premiado;

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do presente Contrato, estará condicionado ao período da Programação do Evento, que será da data de assinatura do Contrato até o término do Ano Vigente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Edital.

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

5.1 Executar o projeto previsto no Edital do Concurso;

5.2 Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;

5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Efetuar os pagamentos das premiações, de acordo com o estabelecido neste contrato.

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o que inclui a comprovação da realização do projeto;

6.3 Caberá a organização do evento a programação das datas, horários e ordem de apresentação dos espetáculos.

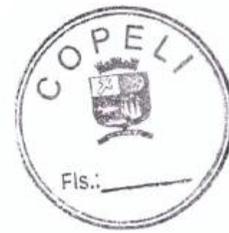
7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, mediante a confirmação dos serviços prestados e observado o

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato.

7.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.2 Todos os serviços, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e ao estabelecido pela Fundação Cultural de Navegantes.

8. CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com prerrogativas para:

- a) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) esclarecer dúvidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela Contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- d) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

9.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

9.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

9.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10. CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

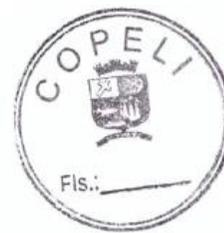
10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Navegantes, 17 de março de 2017.

EMILIO VIEIRA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado (a)

Testemunhas

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, DURANTE O ANO DE 2017, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concurso nº 03/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	u	5,00	3.000,00	15000,00
				Total	15.000,00

1.2 JUSTIFICATIVA

Vimos, por intermédio desta, apresentar justificativa referente à solicitação que visa à seleção de propostas de Espetáculos Artísticos para compor a programação dos equipamentos culturais de Navegantes, a serem apresentados no mínimo duas vezes, em datas a serem acordadas junto à administração da Fundação Cultural de Navegantes, durante o ano de 2017.

Desde o início de suas atividades, a Fundação Cultural de Navegantes desenvolveu inúmeras ações voltadas à promoção da arte e da cultura, contudo, a produção cultural do município requer maiores investimentos, considerando que os instrumentos viabilizados pela Fundação Cultural até então são insuficientes para suprir toda a demanda existente.

No ano de 2011, por meio da Lei 131, foi criado o Fundo Municipal de Cultura como mais um mecanismo de incentivo aos artistas e produtores culturais de Navegantes.

Em 2014, foi inaugurado o Centro Integrado de Cultura, que possui uma área de 1.400 metros quadrados, em dois pavimentos e conta com Auditório, Sala de vídeo, salas de aula para os cursos da Escola de Arte Dona Bentina, Galeria de Artes, Biblioteca, além de toda a estrutura administrativa da Fundação Cultural de Navegantes.

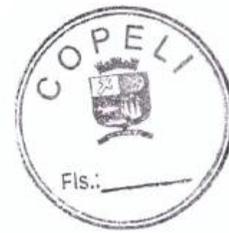
Ainda em 2014, a Fundação Cultural inaugurou o Centro de Artes e dos Esportes Unificado (CEU), no bairro Nossa Senhora das Graças. Esses espaços foram construídos com o intuito de abrigar e oferecer às diversas formas de manifestações culturais uma estrutura adequada, viabilizando a interação da população com a cultura.

Ao município, como condutor de políticas públicas, é atribuída obrigação de apoiar à cultura e oferecer aos seus cidadãos o acesso às fontes culturais. Trata-se de um direito social constitucionalmente estabelecido.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Dentro dessa compreensão, a Fundação Cultural, tem como principal objetivo, promover e estimular a cultura como fator de desenvolvimento e inclusão social, principalmente com vistas a suprir as necessidades das camadas desfavorecidas da sociedade, bem como oferecer aos artistas a oportunidade de divulgar seus trabalhos ao grande público, possibilitando o contato da comunidade com a arte e cultura em suas múltiplas faces.

A presente seleção servirá para viabilizar a circulação de espetáculos devidamente produzidos pelos seus proponentes, a fim de compor a programação dos equipamentos públicos de cultura do município, assegurando o acesso gratuito a espetáculos artísticos para a população, em geral, conforme preconiza a Constituição Federal.

1.3 O presente Concurso tem por objeto a seleção de 05 (cinco) Espetáculos Artísticos, para compor a programação dos equipamentos culturais de Navegantes. Para tanto, cada espetáculo deverá ser apresentado no mínimo 02 (duas) vezes, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, em datas e horários a serem acordados junto à Administração da Fundação Cultural de Navegantes.

1.3.1 O processo de seleção dos espetáculos obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições: do dia 12/04/2017 A 16/05/2017**
- **Data do Certame: dia 26/05/2017**
- **Seleção/Avaliação dos Espetáculos: 26/05/2017 A 31/05/2017**
- **Divulgação do Resultado final: 02/06/2017**

1.4 O valor total das premiações aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

1.5 Entende-se por espetáculo para fins deste CONCURSO, toda e qualquer produção artística que possa ser apresentada em espaços cênicos, independente do tipo de linguagem utilizada desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, bem como de ser produzida pelo próprio participante.

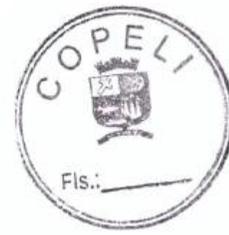
2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos completos** (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, até a data de encerramento das inscrições;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



2.2 Somente poderão apresentar propostas de espetáculos pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a Fazenda Pública Federal e Municipal e com a Seguridade Social.

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes.

2.4 A participação no concurso será formalizada, exclusivamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) constante no Edital, disponível no Site da Prefeitura de Navegantes, e deverá ser enviada junto aos demais documentos de habilitação, para o endereço a seguir até o dia **16/05/2017**.

Endereço:

Fundação Cultural de Navegantes – Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes (SC), CEP 88370-398, fone (47) 3185-2013 no período das inscrições.

3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de 02 (dois) envelopes distintos, **fechados e lacrados**.

4. DA HABILITAÇÃO

Na data de apresentação das inscrições, o candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos (Declarações e Certidões abaixo):

4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada e **firma reconhecida em cartório** (Anexo I);

4.2 Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, com firma reconhecida (Anexo II);

4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo III);

4.4 Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo IV);

4.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo V);

4.6 Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006 (Anexo VI)

4.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII)

4.8 Declaração de Representação (Anexo VIII), somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;

4.9 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade.

4.10 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

4.11 Certidões Pessoas Físicas.

4.11.1 Cópia do CPF;

4.11.2 Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

4.11.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;

4.11.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- 4.11.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4.11.6 Certidão Cível e Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

4.12 Certidões Pessoas Jurídicas.

4.12.1 Regularidade Fiscal:

4.12.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.12.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

4.12.1.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.12.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.12.1.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (**site relativo ao município da sede do licitante**).

4.12.1.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.12.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.12.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.13 Qualificação Econômico-Financeira:

4.13.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

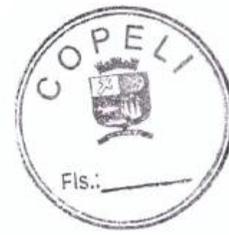
5. DA PROPOSTA

A Proposta contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- 5.1 Link em plataformas digitais disponíveis na Internet, de livre acesso, com filmagem completa do espetáculo;
5.2 Cópia simples da Ficha de Inscrição (Anexo I).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no Item 4.
6.2 As inscrições serão feitas através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar a descrição técnica do espetáculo, com as seguintes informações: título, duração, sinopse, descrição de cenário e necessidades técnicas.
6.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital não farão parte da seleção pretendida.
6.4 Os concorrentes do Concurso deverão entregar, juntamente com o formulário de inscrição, envelope da proposta de acordo com o Item 5;
6.5 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome e endereço;
6.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, sendo apresentados no máximo 02 (dois) projetos de espetáculo por autor;
6.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, com firma reconhecida de cada um, conforme modelo sugerido pela Comissão e colocado dentro do envelope de habilitação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital;
6.8 No ato de inscrição o proponente deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, disponível em www.sniic.cultura.gov.br, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural;
6.9 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Serão indeferidas as inscrições:
a) Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
b) Que não apresentarem toda a documentação relacionadas nos Itens 4 e 5;
c) Que não atenderem aos termos do Item 4 – Da Habilitação;
7.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1 Os envelopes das propostas passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital. Com o processo de habilitação finalizado, as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.2 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 8 (oito) deste Edital;

8.3 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria da Superintendente da FCN –Fundação Cultural de Navegantes, sendo 03 (três) funcionários efetivos da Fundação Cultural de Navegantes;

8.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos Espetáculos inscritos no Concurso Público dos Espetáculos, sendo inquestionáveis suas decisões;

8.5 Na análise do Espetáculo, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;

8.6 A Comissão Julgadora do Concurso de Espetáculos, após o exame técnico das propostas e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

8.7 Cada parecer será redigido por um relator escolhido entre os membros da Comissão Julgadora, podendo esta, até a emissão do parecer conclusivo, solicitar ao participante, informações e esclarecimentos necessários;

8.8 Após a emissão do parecer conclusivo da Comissão Julgadora, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES agendará as datas dos espetáculos;

8.9 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora;

8.10 Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior;

8.11 O resultado final das **propostas de espetáculos** vencedoras será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pela Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base em 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Crítérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Total
Qualidade da programação do Espetáculo Cultural		10	
Regularidade do Grupo		05	
Interação entre a Comunidade		05	
Quantidade de Público-Alvo		05	
Característica inovadora do Espetáculo		10	

9.2 Os projetos considerados inadequados por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios;

9.3 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

9.3.1 Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos 05 critérios classificatórios;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- 9.3.2 A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da comissão julgadora para cada espetáculo;
- 9.3.3 Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto;
- 9.3.4 Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
- 9.3.5 Havendo empate entre as propostas será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Qualidade da programação do Espetáculo Cultural” e “Regularidade do Grupo”, nesta ordem;
- 9.3.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação dos espetáculos;
- 9.4 Os responsáveis pelos espetáculos selecionados deverão entregar um envelope com cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, Curriculum Vitae assinado (esses documentos são imprescindíveis para o recebimento da premiação), sendo apresentados no prazo máximo de 15 dias, após a publicação dos selecionados;
- 9.5 O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

10. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item anterior, serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

- a) Qualidade da Programação do espetáculo Cultural** – Será analisada a capacidade técnica do grupo, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público-alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;
- b) Regularidade do Grupo** – O tempo de existência e de regularidade bem como o tempo de atuação, existência, comprovada do proponente;
- c) Interação entre a Comunidade** – Será analisado o quanto o Espetáculo amplia e aprofunda as relações da comunidade, bem como as descrições e justificativas;
- d) Quantidade de Público-Alvo** – A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação do detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante;
- e) Característica Inovadora do Espetáculo** – Serão analisadas na proposta de realização dos Espetáculos, as características inovadoras no que tange ao tema: a Linguagem e o Formato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso de Espetáculos serão divulgados através do site eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O valor total da premiação dos espetáculos classificados será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos espetáculos que forem selecionados neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes,

13.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.129.3390.00	10000	27/2017	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de C

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Navegantes;

14.3 O resultado final do processo será homologado pelo Prefeito de Navegantes;

14.4 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

14.5 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 3342 9500 ou através do sitio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br;

14.6 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital de Concurso;

14.7 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização dos espetáculos será de inteira responsabilidade do selecionado.

REGINA CÉLIA CORREIA

Superintendente Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”